



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.102 DE, 21 DE MARÇO DE 2024.

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 22/03/2024, na(s) página(s) 342, Edição nº. 2.480.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL Nº 406/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas, na Lei Municipal nº 406, de 12 de junho de 2007,

I - 2 (duas) vagas no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, e

II - 2 (duas) vagas no cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

Parágrafo único. O anexo II (distribuição de cargos por grupo ocupacional e requisito para ingresso) da Lei n.º 406, de 12 de junho de 2007, a quantidade de vagas em relação aos cargos que especifica os incisos I e II do *caput* deste artigo ficam alterados conforme a seguir:

a) Assistente Social fica alterada para 6 (seis) e;

b) Nutricionista fica alterada para 4 (quatro).

Art. 2º. As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal